



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais
Emancipado em 1º de janeiro de 1949
CNPJ nº 18.241.778/0001-58 - Isento de Inscrição Estadual

LEI Nº 1.155/2005.

"Dispõe sobre aumento de vagas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o quantitativo de vagas dos seguintes cargos e empregos públicos:

- I - auxiliar de embarcação: de 18 para 22 vagas;
- II - auxiliar de serviços gerais: de 50 para 55 vagas;
- III - operador em computação: de 08 para 10 vagas;
- IV - recepcionista: de 09 para 10 vagas;
- V - telefonista: de 03 para 05 vagas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2005, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 03 de novembro de 2005.


Glayson da Silva Martins
Prefeito Municipal